
	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

Sumário

1 Objetivo	2
2 Diretrizes	2
3 Público-alvo	3
4 Estrutura Organizacional e Responsabilidades	3
5 Contexto da Análise do Risco para a EGA.....	4
5.1 Risco de Crédito.....	5
5.1.1 Risco de Inadimplência	5
5.1.2 Risco de Contraparte/Liquidação	6
5.2 Risco de Liquidez	7
5.2.1 Risco de Fluxo de Caixa	7
5.2.2 Risco de Concentração de Ativos/Risco de Liquidez de Mercado	8
5.2.3 Risco de Concentração de Passivo.....	8
5.2.4 Fundos 555.....	9
5.3 Risco de Mercado	9
5.4 Risco Operacional	11
7 Registro das Alterações	15
8 Vigência.....	15
9 Responsáveis	15

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

1 Objetivo

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem por objetivo estabelecer diretrizes, procedimentos, rotinas e condutas a serem observados no gerenciamento dos diversos tipos de riscos inerentes às atividades de gestão de recursos cursadas pela Eco Gestão de Ativos Ltda. (“EGA”).

2 Diretrizes

As atividades de gestão de recursos da EGA seguem os princípios da ABNT NBR ISO 31000:2018, conforme ilustrada no gráfico abaixo.


Princípios de Gerenciamento de Risco



Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018

O modelo, como se vê representado no gráfico, cria e oferece proteção de valor, por meio dos princípios que o compõe:

- **Integrada**: é parte integrante de todos dos processos operacionais ligados aos fundos de investimento, não se tratando de uma atividade isolada ou específica a um processo.
- **Estruturada e abrangente**: é sistemática, estruturada e oportuna, auxiliando na obtenção de resultados consistentes, confiáveis e comparáveis, de acordo com as metas a serem atingidas para cada fundo de investimento.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023


- Personalizada: está inserida no contexto organizacional e do mercado no qual o risco está inserido: estratégica da EGA, as regras aplicáveis aos fundos de investimento, a cadeia do agronegócio e seus financiadores.
- Inclusiva: a mensuração de risco e o seu monitoramento inclui a participação de todas as partes interessada, internas e externas.
- Dinâmica: é capaz de reagir às mudanças do contexto operacional por meio de contínuo monitoramento e antecipar-se a estas mudanças de uma maneira ágil e oportuna.
- Melhor informação disponível: a EGA considera para a mensuração de seus riscos, fatores históricos, presente e futuros, levando em consideração as limitações e incerteza ligadas a estes fatores e utilizando-se de fontes seguras de informações, claras e transparentes.
- Fatores humanos e culturais: leva em conta fatores humanos e culturais, considerando as pessoas internas e externas à EGA e fatores culturais que podem facilitar ou dificultar o cumprimento de objetivos estabelecidos;
- Melhoria contínua: contribui para a melhoria contínua da gestão de recursos por meio da implementação de estratégias para corrigir falhas e desenvolvimento de ações de melhoria na gestão de riscos, trazendo aprendizado e experiência.

3 Público-alvo

A presente Política deve ser observada por todos aqueles que possuam cargo, função, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a EGA, incluindo a diretoria e a alta administração, empregados, colaboradores e parceiros de negócios.

4 Estrutura Organizacional e Responsabilidades

A EGA mantém estrutura organizacional compatível com seus negócios. Esta estrutura, ao mesmo tempo que é ágil para a consecução dos objetivos da EGA, promove um ambiente seguro de controle.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

A EGA conta com uma Diretoria de Compliance, Risco e Controles Internos independente da Diretoria de Gestão de Recursos, que avalia e monitora os riscos das operações.


A necessidade de novos critérios para controle de risco e sua tolerância, situações atípicas de mercado e limites de exposição a riscos, assim como planos de ações para ajustes em relação aos riscos atinentes à EGA são discutidos nos âmbitos dos:

- **Comitê de Investimento:** ocorre de forma ordinária semanalmente, podendo ser instaladas reuniões extraordinárias em períodos inferiores. Tem por responsabilidade o monitoramento e a deliberação quanto: a) à aprovação de novas operações, avaliando os seus riscos; b) a compra e venda de ativos, estabelecendo os limites necessários para o gerenciamento diário de caixa; c) carteira de crédito e as ações a serem tomadas em relação aos créditos inadimplentes; d) desenquadramentos e ações para o reenquadramento; e) avaliação e o monitoramento de carteira de crédito, estabelecendo limites e pareceres para as operações; e f) apresentação e discussão dos indicadores de risco operacional.
- **Comitê de Compliance/PLD/FT:** ocorre, ordinariamente, mensalmente, podendo ser instaladas reuniões extraordinárias em períodos inferiores. É responsabilidade deste comitê: a) a avaliação e deliberação de possíveis conflitos de interesse decorrentes do curso das operações; b) monitoramento do processo de PLD/FT e LGPD, e; c) deliberação de assuntos ligados a riscos oriundos da não conformidade em relação às políticas e procedimentos organizacionais.

Todas as decisões dos comitês são formalizadas por meio de uma ata, acompanhada dos respectivos dossiês, que são arquivados eletronicamente. Por meio das atas é possível verificar detalhadamente as ações tomadas para cada ação e o plano de ação traçado para a sua correção.

5 Contexto da Análise do Risco para a EGA

Como empresa pertencente ao Grupo Ecoagro (“Ecoagro”), A EGA atua no mercado de fundos de investimento com o propósito de oferecer investimentos com foco no

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

agronegócio, estruturados na forma de securitização de recebíveis do agronegócio, por meio de aquisição de títulos e recebíveis do agronegócio para as carteiras de fundos de investimentos constituídos na forma de fundo de investimento em direito creditórios (FIDC), Fundo 555, FIAGRO, dentre outras classes cujas legislações estejam adequadas ao ciclo de produção do agronegócio e suas necessidades de financiamentos.

Dentro deste contexto, nas estratégias adotadas para os fundos de investimento que gere, a EGA toma em consideração as características dos ativos - baixa liquidez e risco de inadimplência - que compõem as carteiras de ativos, estabelecendo estruturas adequadas ao controle dos riscos.

5.1 Risco de Crédito


No Artigo 2º da Resolução CMN/BACEN nº 3721, de 30 de abril de 2009, o risco de crédito é definido como a “possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contratos de crédito decorrentes da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.”

Considerando as estratégias adotadas para as carteiras de ativos dos fundos de investimento geridos pela EGA, podemos definir a seguir os parâmetros de risco de crédito:

5.1.1 Risco de Inadimplência

O risco de inadimplência está diretamente associado à aquisição de títulos e recebíveis para as carteiras dos fundos de investimento, caracterizado pelo eventual não pagamento por parte dos devedores que deixam de honrar os seus compromissos de pagamento de amortizações ou juros.

Para estes casos, considerando as estratégias de aquisição de ativos dos fundos de investimento atualmente geridos, a EGA: a) verifica e certifica que os ativos a serem adquiridos estão em conformidade com os parâmetros contidos no regulamentos, para as situações em que os nomes dos cedentes e condições de cessão estejam

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

detalhadas e aprovadas na política de investimento do regulamento do fundo de investimento; e/ou b) realiza um processo de análise de crédito de acordo com os critérios contidos no Manual de Crédito, estabelecendo limites para a aquisição e condições, para os fundos de investimento em que a política de investimento não esteja atrelada a recebíveis predeterminados.


Para os fundos de investimento que contenham as condições específicas de cessão, as operações são cursadas se a documentação estiver correta e os critérios de elegibilidade forem cumpridos. Para os fundos de investimento que não contenham linguagem específica quanto às condições de cessão, os cedentes passam por análise de crédito e são aprovados em Comitê de Investimento que delibera quanto às condições de cessão e do cedente, considerando a estratégia adotada para cada fundo de investimento.

Além dos recebíveis, o risco de inadimplência se aplica igualmente aos títulos adquiridos para as carteiras dos fundos de investimento. Para estes casos, as características do título a ser adquirido, condições de aquisição, estrutura de garantias e análise dos emissores são verificados e aprovados no Comitê de Investimento, conforme Política de Aquisição de Ativos.

5.1.2 Risco de Contraparte/Liquidação

O risco de contraparte pode ser causado pela possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte (corretoras, por exemplo), de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvem a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Está associado às operações de tesouraria (moeda nacional e estrangeira), em que existe a possibilidade de não liquidação de uma operação, acarretando prejuízos ao ter que se buscar a reposição do ativo no mercado com taxa diferente da inicialmente pactuada ou pelo risco de principal, pela não entrega do valor/título pela contraparte. Embora a liquidação por meio das câmeras de liquidação e custódia mitiguem a possibilidade de não recebimento do principal, “falhas” operacionais podem ocorrer e acarretar prejuízos pela diferença de taxa ou pelo valor que não foi investido (risco de oportunidade).

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

Para a mitigação do risco de liquidação ou contraparte, a EGA estabelece aprovações de contraparte, aprovadas em Comitê de Investimento, sendo que os títulos e valores mobiliários são negociados somente com contrapartes aprovadas.

5.2 Risco de Liquidez


A Resolução CMN/BACEN nº 4090, de 24 de maio de 2012, no Artigo 2º define o risco de liquidez como: “I - a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e II - a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado”. (“Banco Central do Brasil”)

Em outras palavras, podemos associar o risco de liquidez à disponibilidade de recursos financeiros para uso imediato e para o caso dos fundos de investimento, a disponibilidade de caixa para pagamento de despesas e amortizações a investidores.

A falta de liquidez ou controle das posições, pode ter como consequência a incapacidade dos fundos de investimento geridos pela EGA, em honrar seus compromissos, ocasionando consequências internas e externas. Desta forma, existe a necessidade de monitoramento das situações que podem acarretar a falta de liquidez.

5.2.1 Risco de Fluxo de Caixa

O risco de liquidez de fluxo de caixa está associado à dificuldade de honrar pagamentos de despesas dos fundos de investimento e amortizações programadas. Para os fundos de investimento geridos pela EGA, esta situação poderá ocorrer se todo o caixa estiver alocado em recebíveis com vencimento posterior à data da amortização/data de vencimento da despesa ou se houver uma inadimplência massiva do pagamento de recebíveis, originalmente programados para serem amortizados em data anterior ao vencimento da amortização/data de pagamento da despesa.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

Para mitigar o risco de fluxo de caixa, a EGA mantém controle sobre o pagamento dos recebíveis, efetuando provisionamento de caixa com antecedência às datas de vencimento dos compromissos e certificando que todo recebível adquirido é previamente aprovado dentro dos critérios de elegibilidade contidos nos regulamentos.

5.2.2 Risco de Concentração de Ativos/Risco de Liquidez de Mercado

O risco de liquidez de mercado ocorre quando a posição da carteira de ativos de um fundo de investimento tem grande concentração em um único ativo, de maneira que o gestor não conseguiria se desfazer da posição sem ajustar o preço, causando um decréscimo da rentabilidade.


Para os fundos de investimento geridos pela EGA, o risco de concentração refere-se a perdas potenciais causadas pela não diversificação do risco de crédito de carteiras de investimento, que podem estar relacionados a risco de concentração de cedentes/devedores, concentração de exposição de crédito em determinada região geográfica, setor econômico, dentre outros. A concentração da carteira de ativos em uma região geográfica, por exemplo, pode trazer sérios problemas de liquidez em uma eventual inadimplência massiva dos devedores que operam na região por quebra de safra em virtude de uma seca intensa.

Para a mitigação deste risco, as concentrações permitidas para as carteiras de ativos dos fundos de investimento são cuidadosamente analisadas e critérios estabelecidos para a não ocorrência de falta de liquidez. Os limites de concentração deverão estar refletidos nos documentos da operação, isto é, nos regulamentos dos fundos de investimento, de forma clara e expressa.

De modo geral, a EGA toma como estratégia a pulverização da carteira de ativos dos fundos de investimento de forma a afastar a possível ocorrência de falta de liquidez.

5.2.3 Risco de Concentração de Passivo

O risco de concentração de passivo ocorre quando um único cotista adquire um número de cotas significativo de um mesmo fundo de investimento. Nestas circunstâncias, caso este cotista decida pedir resgate de suas cotas, poderá haver um

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

problema de liquidez pela necessidade de venda de ativos da carteira do fundo de investimento em grandes volumes para atender ao pedido de resgate.

Como estratégia para seus fundos de investimento, os regulamentos não vedam a concentração de investidores em determinadas classes de um fundo de investimento ou no fundo de investimento em si. No entanto, dadas as regras de passivo dos fundos de investimento (amortizações programadas ou por decisão de assembleia de cotistas), esta situação não se configura em risco no caso dos fundos de investimento geridos pela EGA.

5.2.4 Fundos 555

Para a avaliação de risco dos fundos de investimentos, a EGA utiliza os princípios da norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que considera que a gestão de risco enquanto tratamento das incertezas, deve estabelecer um controle personalizado da situação e no caso dos fundos de investimento, controles personalizados dentro das estratégias adotadas para cada um destes e suas estratégias de mercado.

Desta forma, para os Fundos 555 geridos pela EGA, são utilizados os parâmetros contidos neste documento, não tendo sido estabelecidos indicadores para demandas e ofertas de liquidez estimadas das operações, dado que não são fundos de investimento abertos (com opção de resgate não programadas) e detêm a totalidade de seus investimentos em ativos de baixa liquidez previamente aprovados pelos investidores.

A Área de Risco tem um contínuo monitoramento dos fundos de investimento geridos pela EGA e verifica as mudanças ocorridas nas estratégias dos fundos de investimento, estabelecendo controles e metodologias capazes de reagir à alteração dos riscos.

5.3 Risco de Mercado

Segundo o disposto no Art. 2º da Resolução CMN/BACEN nº 3464, de 26 de junho de 2007, “define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira”.


O risco de mercado está ligado ao potencial de perdas causadas por fatores que afetam a economia no geral, nacional e internacional, e podem ter impacto direto nas carteiras dos fundos de investimento. Pode ser causado pela oscilação de preços das commodities, das taxas de juros e câmbio ou mesmo decorrentes de fatores conjunturais que possam afetar a liquidez de mercado, relacionada à situação financeira das empresas.

Para os fundos de investimento, o potencial de perda em razão de risco de mercado está ligado a eventos nos quais o gestor de recursos necessita: a) efetuar a venda de títulos existentes nas carteiras dos fundos de investimento para pagamento de obrigações/troca de ativos; ou b) negociar títulos/recebíveis para recomposição da carteira após o vencimento e pagamento de um título.

Para o primeiro caso, dada a baixa liquidez dos recebíveis pertencentes às carteiras dos fundos de investimento geridos pela EGA, os dispositivos expressos nos regulamentos contêm previsões de resgates de cotas em datas específicas – amortizações programadas ou quando houver disponibilidade de caixa, por decisão de assembleia geral de cotistas, não havendo mecanismos que permitam pedidos de resgate e por consequência, a necessidade de venda dos ativos no mercado secundário.

Para ambos os casos, no entanto, pode haver uma diferença entre as taxas praticadas para a cessão dos recebíveis e as taxas estabelecidas como meta de rentabilidade para os investidores, gerando um descasamento de taxas entre passivo e ativo. Para a mitigação deste risco, os fundos de investimento adotam como estratégia a aquisição de recebíveis com vencimento de curto prazo e para alguns fundos de investimento, realizar operações de *hedge* para garantir as rentabilidades estabelecidas como meta.

Para estabelecer as melhores estratégias para cada um dos fundos de investimento dentro do contexto acima, a EGA desenvolveu modelos de análise de cenários para projeção de resultados das carteiras dos fundos de investimento em períodos futuros. O modelo toma em consideração a extrapolação de dados passados e presentes dos indicadores macroeconômicos, dos indicadores do agronegócio e das carteiras dos fundos de investimento. Com base nos indicadores econômicos obtidos nas análises,

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

os riscos são medidos com ponderações de 20%, 40% e 60% e servem de base para a tomada de decisão para os riscos identificados, possibilitando um monitoramento das carteiras dos fundos de investimento.


Seguindo as recomendações da norma ABNT NBR IEC 30010:2021, a EGA conta com equipe multidisciplinar para a definição e análise de cenários, que inclui o economista-chefe e pessoal técnico, que faz as deliberações quanto aos cenários e estratégias a serem adotados para os fundos de investimento em Comitê de Investimento.

5.4 Risco Operacional

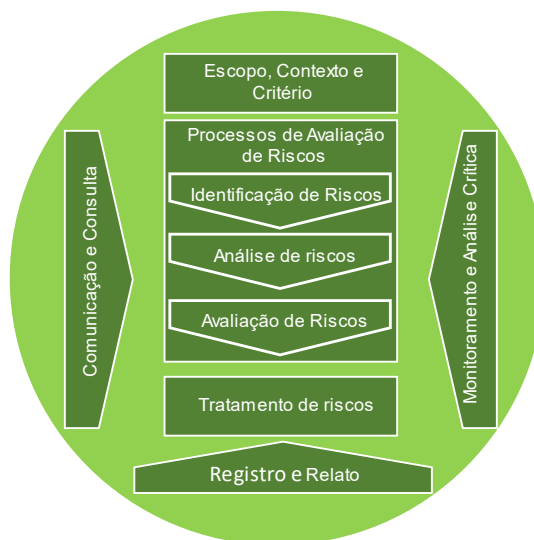
O Artigo 2º da Resolução CMN/BACEN nº 3721, de 29 de junho de 2006, define o risco operacional como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

O risco operacional é considerado um risco não financeiro, ligado diretamente à gestão de processos, uma vez que pode ocorrer em qualquer etapa do ciclo operacional de um fundo de investimento.

Para o gerenciamento dos processos ligados a riscos, a EGA adota uma abordagem recomendada pela ABNT NBR ISSO 31000:2018, por meio da qual há uma comunicação e consulta das partes interessadas para delimitação sistemática do escopo, contexto e critérios de políticas, procedimentos e práticas que estabelecem as rotinas operacionais. A partir da sistematização de políticas, procedimentos e práticas, a EGA efetua a avaliação, monitoramento, tratamento e registros de riscos, conforme ilustrado no gráfico abaixo.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023


Processos de Gestão de Riscos



Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018

Para a gestão de processos, a EGA tem implementado um Sistema Interno de Controle (“SIC”), composto por políticas, manuais, descrição de cargos, matriz de risco e indicadores para a identificação dos riscos associados à sua plataforma operacional e que são revalidados dentro do prazo de vigência estabelecido para cada documento ou na ocorrência de eventos que demandem alterações, tais como, introdução de sistemas que alterem os fluxos operacionais, demandas regulatórias, oferta de novos serviços ou novas classes de fundos de investimento, dentre outras. Os instrumentos compreendidos no SIC possibilitam à Diretoria de Compliance e Riscos a identificação, análise, avaliação, registro e tratamento dos riscos.

A identificação de riscos é feita pelo registro das ocorrências ou pela possibilidade de ocorrência, que se dá por meio dos instrumentos estabelecidos em seu SIC: revisões de políticas e procedimentos, aplicação de autoavaliação (matriz de risco), revisões de controles internos e auditorias, comitês, dentre outros. A etapa posterior à identificação, compreende a análise e avaliação do risco para a determinação do seu grau e das medidas a serem tomadas para sua mitigação. Na sequência, são efetuadas a análise, a avaliação, o registro, o monitoramento e uma análise crítica quanto à efetividade das ações tomadas para controle dos riscos.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

Para todo risco identificado, as ações de tratamento consideram o grau de risco incorrido, seu impacto financeiro e os custos envolvidos para a sua mitigação. Cabe ao Comitê de Compliance a deliberação sobre a avaliação dos fatores e a proposição das ações de mitigação do risco, bem como o seu acompanhamento e o escalonamento das questões não solucionadas dentro de prazos satisfatórios.

6 Monitoramento de Risco


Considerando que os riscos são inerentes às atividades diárias, a EGA estabeleceu procedimentos para o monitoramento dos riscos durante o seu ciclo operacional, que incluem a coleta, análise de informações, registro de resultados, acompanhamento das ações e planejamento.

Com o objetivo de gerenciar os riscos inerentes às suas operações, a EGA tem estabelecida em seu ambiente operacional critérios e controles necessários para mitigação dos riscos avaliados:

- Diariamente, a Área Operacional verifica os vencimentos das obrigações dos ativos e seus respectivos pagamentos da carteira de ativos dos fundos de investimento geridos pela EGA. São reconciliadas as posições de caixa e ativo. Em seguida são verificados os valores das cotas e o patrimônio líquido dos fundos de investimento para a segurança quanto à correção dos dados.
- Com base nos relatórios e dados fornecidos pela Área Operacional, a Área de Risco verifica os parâmetros estabelecidos para os diversos riscos, gerando relatórios e comunicações necessárias.

É dever da Área de Risco notificar o Gestor de Recursos, os casos de desenquadramento que permaneçam por mais de 24 (vinte e quatro) horas da data do início do desenquadramento. O Gestor de Recursos deverá responder à Área de Risco, documentando e justificando o motivo do desenquadramento e informando o prazo previsto para o reenquadramento.

Caso o desenquadramento não seja sanado dentro do prazo normativo aplicável, o Diretor de Compliance & Risco deverá levar o caso à apreciação do Comitê de Investimento para deliberação das medidas necessárias para o enquadramento do fundo de investimento.


	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

Além de deliberar as medidas cabíveis para os casos de desenquadramento, os Comitês de Investimento também são responsáveis por deliberar quanto aos níveis de inadimplência aceitáveis para cada carteira de ativos de cada fundo de investimento e sobre a estratégia de aquisição segundo suas características e as disposições do regulamento contidas em suas políticas de investimento.

As performances dos portfólios dos fundos de investimento são igualmente discutidas e analisadas pelo Comitê de Investimentos que delibera quanto às ações a serem tomadas. A Diretoria de Compliance & Risco efetua um monitoramento e acompanhamento das deliberações do Comitê de Investimento, assegurando que as providências necessárias estão sendo tomadas. Adicionalmente, casos de deterioração da qualidade de crédito são discutidas nos Comitês de Investimentos, com emissão de pareceres e recomendações.

Para testar a eficiência do gerenciamento de risco, a EGA mantém uma rotina de verificação independente para revisão periódica quanto à aderência dos processos operacionais às políticas e manuais, monitorando os indicadores de performance/risco. São verificadas também, a realização dos Comitês de Investimentos, os seus registros e a qualidade dos relatórios gerados.

A Área de Controles Internos mantém controle dos riscos e relatórios críticos monitorados periodicamente, cujos resultados são apresentados no Comitê de Compliance, que delibera quanto às ações a serem tomadas para os casos de não aderência ou deficiência de processos.

	Eco Gestão de Ativos	PAG.: 1
	TÍTULO: Política de Gestão de Risco	REV.: 04
	SIGLA: PO-EGA-002	Publicação: 13/07/2023

7 Registro das Alterações

Versão	Motivo da alteração	Data da Publicação
01	Criação do normativo para atendimento às exigências da ICVM558/2015	01/07/2016
02	Adequação do Código ANBIMA	12/02/2019
03	Revisão da política para atualização regulatória.	27/09/2022
04	Revisão da política para atualização regulatória.	13/07/2023

8 Vigência

A presente Política deve ter revisão e atualização anual, ou em prazo inferior quando da ocorrência de alterações legais ou de normativos de órgãos reguladores, ou ainda sempre que a EGA entender necessárias para a melhoria dos processos operacionais e do controle das atividades.

9 Responsáveis

Etapa	Responsável	Unid. Organizacional/Cargo
Elaboração	Ana Tendolini	Operações
Revisão	André Higashino	Diretor de Compliance e Risco
Aprovação	Bruno Lund	Diretor de Gestão de Recursos
	André Higashino	Diretor de Compliance e Risco